

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 777-779/69
788/69 - APENS.

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.
Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANINO MONTENEGRO LTDA. - Rqte. contra
GUILHERME OTTO TIMM e outros

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÕES - art. 477 GLT

Dia 21-8-69
Hora 14:00

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

A TANINO MONTENEGRO LTDA., por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar que se digne determinar dia e hora para a Audiência de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho, que mantinha com seu empregado, Sr. GUILHERME OTTO TIMM, admitido em 10 de Outubro de 1.968, e demitido em 14 de Agosto de 1.969, tudo nos termos do Artigo 477 da C. L. T.

N. Termos

P. e E. Deferimento

TANINO MONTENEGRO LTDA.

DIRETOR

CERTIDÃO

Certifico que foi no dia _____ de _____ de 19__ às _____
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi

EFETUADO

_____ **SEM** _____
_____ e verdade e com fé.

Montenegro, _____ de _____ de 19__

RECEBI: _____

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 778/69
em 15/1 08 16

mlh
3
~~4~~

A TANINO MONTENEGRO LTDA., por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar que se digne determinar dia e Hora para a Audiência de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho, que mantinha com seu empregado, Sr. CIRIO MACHADO DOS SANTOS admitido em 23 de Maio de 1.968 e demitido em 05 de Setembro de 1.969, tudo nos termos do Artigo 477 da C. L. T.

N. Termos
P. e E. Deferimento

TANINO MONTENEGRO LTDA.
[Handwritten Signature]

DIRETOR

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia _____ de _____ de 19____ às _____
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi _____

para ciência da _____
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, _____ de _____ de 19____

RECEBI: _____

~~SEM EFETO~~

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 279/69

15/08/69

EXMO. Sr. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

A TANINO MONTENEGRO LTDA, por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar que se digne determinar dia e hora para a Audiência de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho, que matinha com seu empregado, Sr. ELOI DA SILVA, admitido em 21 de Maio de 1.968 e demitido em 10 de Agosto de 1.969, tudo nos termos do Artigo 477 da C. L. T.

N. Termos

P. e E. Deferimento

TANINO MONTENEGRO LTDA


DIRECTOR

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de 08 de 1969 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado a parte

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de agosto de 1969

RECEBI: _____

DINA MILKÉWICZ PANITZ
Clube da Secretaria

John H. George



PROCESSO N.º 777-779/69

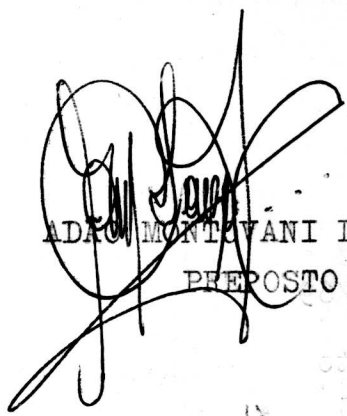
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: as partes: TANINO MONTENEGRO LTDA, requerente e GUILHERME OTTO TIMM, CIRIO MACHADO DOS SANTOS e ELOI DA SILVA, requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o estabelecido no art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Adão Mantovani de Souza, que juntou credenciais. Havendo em pauta o processo nº 788/69, em que é requerente a mesma firma e requerido João Ernesto Kettermann, pelo Sr. Juiz Presidente foi determinada a apensação do mesmo ao presente processo. O requerido JOÃO ERNESTO KETTERMANN, apregoadado, respondeu ao pregão. Ouvido cada um dos requeridos, que conferiram seus demonstrativos junto aos autos e alegaram nada mais ter a receber da firma requerente, a não ser as parcelas mencionadas nos citados demonstrativos. A firma exibiu guias a respeito do recolhimento, ou melhor, a firma exibiu comprovantes referente ao recolhimento do FGTS, bem como do recolhimento da parcela de 10%, guias estas que lhes foram devolvidas. Os requeridos receberam neste ato, em moeda corrente, que contaram e acharam certas, as seguintes importâncias: CIRO MACHADO DOS SANTOS, NCr\$ 233,25, JOÃO ERNESTO KETTERMANN, NCr\$ 151,01; ELOI DA SILVA, NCr\$. 227,73 e GUILHERME OTTO TIMM, NCr\$ 209,11. A requerente entregou a cada um dos requeridos as guias para a movimentação de suas contas vinculadas. Disseram os requerentes nada mais ter a receber da firma requerente, seja a que título fôr, pelo que davam à mesma, plena e geral quitação. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

MAURICIO FORTE
CMT de Secretaria Substituto

ADRIANO MONTIVANI DE SOUZA
PREPOSTO



Guilherme Otto Timm

GUILHERME OTTO TIMM
REQUERIDO

Cirio Machado dos Santos

CIRIO MACHADO DOS SANTOS
REQUERIDOS

Eloi da Silva

ELOI DA SILVA
REQUERIDO


João Ernesto Kettermann

JOÃO ERNESTO KETTERMANN
REQUERIDO



MAURICIO FORIES
Chefe da Secretaria Substitu

[Faint, mostly illegible typed text, likely a list or index of names and titles.]



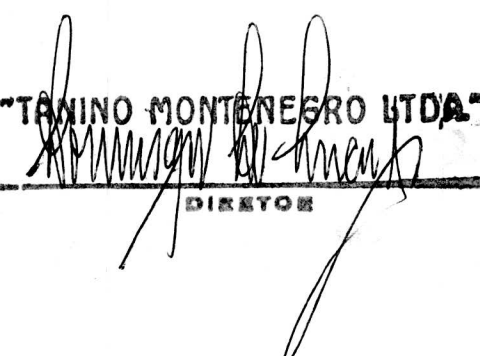
Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito

Nesta.

O portador da presente Sr. ADÃO MANTOVANI DE SOUZA, comparece à Audiência de Homologação por rescisão de Contrato de Trabalho, com seus empregados, ELOI DA SILVA GUILHERME OTTO TIMM, CYRIO MACHADO DOS SANTOS, JOÃO ERNESTO KETTERMAM na qualidade de Preposto da Firma TANINO MONTENEGRO Ltda., para o que damos plena autorização.

Montenegro, 21 de AGOSTO de 1.969

"TANINO MONTENEGRO LTDA."


DIRETOR

7
~~41~~

RECIBO NCR\$ 33,04

Recebi à importância supra de NCR\$ 33,04 (TRINTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS), da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., correspondentes aos meus serviços prestados no período de 09 à 15 de AGOSTO de 1.969, conforme segue abaixo discriminado:

6 Dias à NCR\$ 4,72.....	NCR\$ 28,32
1 Desonço Remunerado:,,.....	<u>NCR\$ 4,72</u>
TOTAL GERAL.....	NCR\$ 33,04

Montenegro, 15 de AGOSTO de 1.969

Cirio Machado dos Santos
CIRIO MACHADO DOS SANTOS

Testemunhas:

8
#7

RECIPO NCR\$ 28,40

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 28,40 (VINTE E OITO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes ao "SALÁRIO=FAMILIA", de 4 Filhos, referentes ao Mês de AGOSTO de 1.969.

Passo o respectivo recibo declarando que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto, dando com este plena e geral quitação.

Montenegro, de AGOSTO de 1.969



CIRIO MACHADO DOS SANTOS

9

NCR\$ 94,40
=====

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 94,40 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes à Gratificação de que se trata a Lei Nº 4090 de 13 de - JULHO de 1.962 ("DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO"), que adquiri no período de 1º de Janeiro à 15 de AGOSTO de 1.969.

Declaro que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto dando com este plena, rasa e geral quitação.

Montenegro, 15 de AGOSTO de 1.969



CIRIO MACHADOS DOS SANTOS

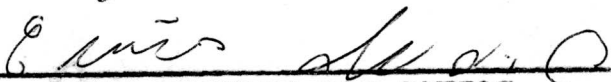
10
~~41~~

R E C I B O NCR\$ 23,60
=====

Recebi de minha empregadora , TANINO MONTENEGRO LTDA., à quantia de NCR\$ 23,60 (VINTE E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondentes ao valor de Férias a que fiz jus de 85 dias, proporcionalmente aos meses de serviço prestado.

Pela presente, dou plena, rasa e geral quitação quanto ao referido pagamento.

Montenegro, 15 de AGOSTO DE 1.969



CIRIO MACHADO DOS SANTOS

11

NCR\$ 94,40
=====

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 94,40 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes a 20 dias de Férias a que adquiri no período de:

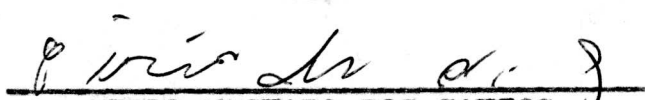
23 de Maio de 1.968

à

22 de Maio de 1.969

Recebo a Remuneração correspondente ao período de Férias por rescisão de Contrato de Trabalho e para fins de direito, dou plena e geral quitação com este recibo.

Montenegro, 15 de AGOSTO de 1.969



CIRIO MACHADO DOS SANTOS

12
~~47~~

DEMONSTRATIVO

Cyrio Machado dos Santos

Data da Admissão: 23/05/68

Término do Aviso-Prévio cfe. Declaração: 15/08/69

Não gozou Férias .-----.

Férias:- 20 Dias, mais 3 períodos (3/12)

Término do Vínculo: - 25/08/69

13º Salário = 8 Períodos.

<u>Calculo: -</u>		<u>Saldo: -</u>
<u>Férias =</u>	20 X 4,72 = 94,40 3/12 X 94,40 = <u>23,60</u>	118,00
13º Salário =	8/12 X 141,60 = 94,40 INPS = <u>7,55</u>	86,85
Salário Família =	4 Filhos	<u>28,40</u>
TOTAL A RECEBER.....		NCR\$ 233,25

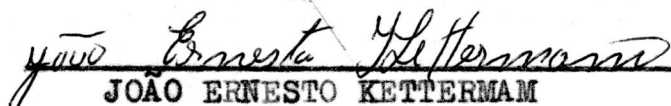
13
~~7~~

NCR\$ 18,88
=====

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 18,88 (DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E OITO - CENTAVOS), correspondentes aos meus serviços prestados nos dias 16 à 19 de AGOSTO de 1.969, referentes ao Saldo do "AVISO=PRÉVIO", recebido em 15 de AGOSTO e que terminaria em 22 de AGOSTO de 1.969.

Pela presente, para prova de clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre e espontânea vontade dou à minha empregadora ampla, final, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente nem no futuro a títulos de indenizações, Salários, Extraordinários, Salário Família e 13º Salário.

Montenegro, 19 de AGOSTO de 1.969


JOÃO ERNESTO KETTERMAM

Testemunhas:

NCR\$ 47,20

14
47

Recebi de minha empregadora, TANINO MONTENEGRO LTDA, a importância supra de NCR\$ 47,20 (QUARENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS) correspondentes ao valor de Férias a que fiz jus de 168 de dias, proporcionalmente aos meses de serviço prestado.

Pela presente, dou plena, rasa e geral quitação quanto ao referido assunto ou seja pagamento. .

Montenegro, 19 de AGOSTO de 1.969

João Ernesto Ketterman
JOAO ERNESTO KETTERMAN

15
~~4~~

RECIPO NCR\$ 21,30

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 21,30 (VINTE E UM CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), correspondentes ao "SALÁRIO=FAMILIA", de 3 Filhos, referentes ao Mês de AGOSTO de 1.969.

Passo respectivo recibo declarando que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto, dando com este plena e geral quitação.

Montenegro, 19 de AGOSTO de 1.969

João Ernesto Ketterman
JOAO ERNESTO KETERMAN

NCR\$ 70,80

=====

16
47

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 70,80 (SETENTA CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), correspondentes à Gratificação de que se trata a Lei Nº 4090 de 13 de JULHO de 1.962 (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO), que adquiri no período de 04 de MARÇO à 19 de AGOSTO de 1.969.

Declaro que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto dando com este plena, rasa e geral quitação.

Montenegro, 19 de AGOSTO de 1.969


JOÃO ERNESTO KETTERMAM

D E M O N S T R A T I V O

JOÃO ERNESTO KETTERMAM

Admissão: 04/03/69

Data do Aviso Prévio:- 15/08/69

Data do Término do Aviso-Prévio cfe. Reclamação: 19/08/69

Férias: - 6 períodos (6/12)

13º Salário: - 6 períodos (6/12)

Calculo: -

Saldo: -

Férias = $\frac{6 \times 94,40}{12} = \bullet$ 47,20

3 Dias de Serviço : 4,72 X 3 : 14,16

1 Descanço Remunerado: 4,72

18,88

INPS..... 1,51

17,37

13º Salário:- $\frac{6 \times 141,60}{12} =$ INPS. 70,80

5,66

65,14

Salário Família:- 3 Filhos

21,30

TOTAL A RECEBER.....NCR\$ 151,01

18

RECIBO NCR\$ 9,44

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 9,44 (NOVE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondentes ao Saldo do "AVISO=PRÉVIO", e reajuste dos 3 (Três) dias de Salário=Doença, conforme segue abaixo discriminado:

1 Dia à NCR\$ 4,72.....NCR\$ 4,72
Dif. do Sal. Doença de 5 à 07 NCR\$ 4,72
Total.....NCR\$ 9,44

Montenegro, 11 de Agosto de 1.969

Eloí da Silva
ELOI DA SILVA

Testemunhas :

19
~~19~~

RECIPO NCR\$ 23,60
=====

Recebi de minha empregadora, TANINO MONTENEGRO LTDA., a quantia de NCR\$ 23,60 (VINTE E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), - correspondentes ao valor das Férias a que fiz jús 82 dias, proporcionalmente aos meses de serviço prestado.

Pela presente dou plena, rasa e geral quitação quanto ao referido pagamento. •

Montenegro, 11 de AGOSTO de 1.969

Eloi da Silva

ELOI DA SILVA

NCR\$ 94,40

20
~~47~~

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 94,40 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes a 20 Dias de Férias a que adquiri no período de :

21 de Maio de 1.968

à

20 de Maio de 1.969

Recebo a Remuneração correspondente ao período de Férias por rescisão do Contrato de Trabalho e para fins de direito, dou plena e geral quitação com este recibo.

Montenegro, 11 de AGOSTO de 1.969

Eloi da Silva
ELOI DA SILVA

21
~~47~~

NCR\$ 14,20
=====

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 14,20 (QUATORZE CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), relativos ao "SALÁRIO=FAMILIA" de 2 Filhos, correspondentes ao mês de AGOSTO de 1.969.

Passo o respectivo recibo declarando que mais nada tenho reclamar sobre o assunto, dando com este plena e geral quitação.

Montenegro, 11 de AGOSTO de 1.969

Eloi da Silva

ELOI DA SILVA

22
~~47~~

NCR\$ 94,40
=====

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 94,40 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes a Gratificação de que se trata a Lei Nº 4090 de 13 de Julho de 1.962 (Décimo Terceiro Salário), que adquiri do período de 1º de Janeiro à 10 de AGOSTO de 1.969.

Declaro que nada mais tenho a reclamar sobre o assunto, dando com êste plena e geral quitação.

Montenegro, 11 de AGOSTO de 1.969

Eloí da Silva

ELOI DA SILVA

23
~~41~~

NCR\$ 141,60
=====

Eu abaixo assinado, ELOI DA SILVA, declaro pela presente que recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 141,60 (CENTO E QUARENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondentes aos 30 (Trinta) dias de "AVISO=PRÉVIO".

Pela presente, para prova de clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade - dou à minha empregadora ampla, final, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização, Salários, Férias, Extraordinários e 13º S_{al}ário.

Montenegro, 11 de AGOSTO de 1.969

Eloi da Silva

ELOI DA SILVA

214
~~47~~

DEMONSTRATIVO

ELOI DA SILVA

Data da Admissão: 21/05/68
Data do Aviso Prévio:- 11/07/69 (Incluso)
Termino dos 30 Dias de Aviso Prévio: - 09/08/69
Férias 20 Dias, mais 3 periodos (3/12)
Termino do Vinculo: - 29/08/69
13º Salário = 8 periodos

<u>Calculo: -</u>		<u>Saldo: -</u>
AVISO=PRÉVIO = 30 dias = 141,60		
INPS- = 11,33	• 130,27	
Pago em Folha	<u>121,59</u>	8,68
(Já está incluso a diferença do Salário Doença)		
<u>Férias =</u>		
20 X 4,72 =	94,40	
3/12 X 94,40 =	<u>23,60</u>	118,00
13º Salário = 8/12 X 141,60 =	94,40	
INPS. =	<u>7,55</u>	86,85
Salário Família = 2 Filhos		<u>14,20</u>
TOTAL.....		NCR\$ 227,73

25
~~77~~

NCR\$ 37,76

Eu abaixo assinado, GUILHERME OTTO TIMM, declaro pela presente que recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 37,76 (TRINTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), correspondentes ao "AVISO=PRÉVIO" de 8 (Oito), dias.

Pela presente, para prova de clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade dou à minha empregadora ampla, final, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente nem no futuro, a títulos de indenizações, Salários, extraordinários, Salário Família e 13º Salário.

Montenegro, 14 de AGOSTO de 1.969

Guilherme Otto Timm
GUILHERME OTTO TIMM

Testemunhas:

26
~~47~~

NCR\$ 82,60
=====

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 82,60 (OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondentes à Gratificação de que se trata a Lei Nº 4090 de 13 de JULHO de 1.962 ("DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO"), que adquiri no período de 1º Janeiro à 14 de AGOSTO de 1.969.

Declaro que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto dando com êste plena, rasa e geral quitação.

Montenegro, 14 de AGOSTO de 1.969

Guilherme Otto Timm
GUILHERME OTTO TIMM

NCR\$ 28,40

27
~~4~~

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 28,40 (VINTE E OITO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes aos "SALÁRIO-FAMILIA", de 4 Filhos, referentes ao Mês de AGOSTO de 1.969.

Passo o respectivo recibo declarando que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto, dando com este plena e geral quitação.

Montenegro, 14 de AGOSTO de 1.969

Guilherme Otto Timm
GUILHERME OTTO TIMM

NCR\$ 78,66

28
~~47~~

Recebi da minha empregadora , TANINO MONTENEGRO LTDA., a importância supra de NCR\$ 78,66 (SETENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), correspondentes ao valor de Férias a que fiz jus de 307 dias proporcionalmente aos meses de serviço.

Pela presente, dou plena, rasa e geral quitação quanto ao referido assunto.

Montenegro, 14 de AGOSTO de 1.969

Guilherme Otto Timm
GUILHERME OTTO TIMM

29
~~47~~

RECIBO NCR\$ 28,32

Declaro que recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., a importância supra de NCR\$ 28,32 (VINTE E OITO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), correspondentes ao Saldo do "AVISO=PRÉVIO", referentes aos dias de 09 à 14 de AGOSTO de 1.969.

Passo respectivo recibo declarando que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto, dando com êste plena e geral quitação.

Montenegro, 14 de AGOSTO de 1.969

Guilherme Otto Timm
GUILHERME OTTO TIMM

30
~~47~~

DEMONSTRATIVO

GUILERME OTTO TIMM

Data da Admissão: 10/10/68

Data do Aviso Prévio:- 07/08/69 (Includo)

Termino dos 8 Dias de Aviso Prévio:- 14/08/69

Férias:- 10 períodos (10/12)

13º Salário = 7 períodos (7/12)

Calculo: -

Saldo: -

AVISO=PRÉVIO = 8 dias = 37,76

INPS- 3,02

34,74

Pago em Folha

8,68

26,06

Férias = $\frac{10}{12} \times 94,40 = 78,66$

78,66

13º Salário = $\frac{7}{12} \times 141,60 =$

82,60

INPS.=

6,61

75,99

Salário Familia = 4 Filhos

28,40

TOTAL A RECEBER.....NCR\$ 209,11

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, ____/____/____

ANULADO ANULADO

ARQUIVADO, em 21-8-69

MAURICIO FORIET
Chefe de Secretaria Substituto



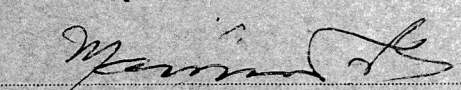
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 788/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.
Dr. ILLDER JORGE FRANTZ


AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANINO MONTENEGRO LTDA. - Rqte. contra
JOÃO ERNESTO KETTERMANN - Rqdo.

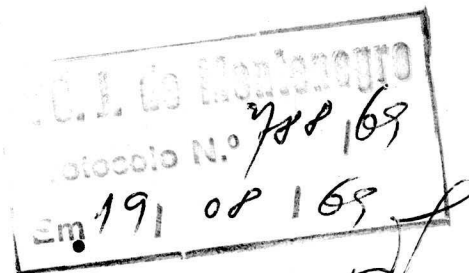

Chefe da Secretaria subst.º
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO art. 477 C^{LT}

Diá 21-8-69
Hora 14:30
Auréliana

2


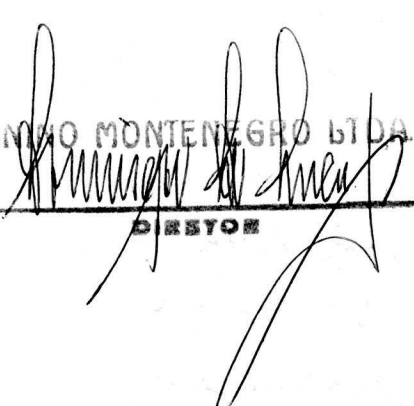
EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.



A firma TANINO MONTENEGRO LTDA., por seu represnetante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar que se digne determinar dia e hora para a Audiência de Homologação da Recisão de Contrato de Trabalho, que mantinha com seu empregado, Sr. Joao Ernesto Ketterman, admitido em 04 de Março de 1969 e demitido em 19 de Agôsto de 1969, tudo nos termos do Artigo 477 da C.L.T.

N. Termos

P. e E. Deferime ños

TANINO MONTENEGRO LTDA.


DIRETOR

CERTIDÃO

Cumulo que foi diligido o dia 21 de 08 de 1969 às 10:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada as partes

Montenegro, 19 de agosto de 1969

RECEBI: _____

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituído

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o presente processo foi arquivado ao de nº 777-779/69, por determinação do Exm. Sr. Presidente desta J. C. T., em ata de fls. 5 daquele autos. Dou fé!

Montenegro, 21 de agosto de 1969

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUÍDO

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituído